autuado por Toninho Vespoli em 03/12/2024 14:09:37.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0126/24.

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Nobre Vereador Alessandro Guedes, que dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Willians Aparecido de Moraes Baldão.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a biografia do homenageado e com a sua anuência por escrito (fls. 3 e 4), conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE.

Não obstante, sugerimos o Substitutivo a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0126/24.

Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Willians Aparecido de Moraes Baldão.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Willians Aparecido de Moraes Baldão o Título de Cidadão Paulistano.

Matéria PAR 1355/2024. Documento assinado digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=5656

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Art. 2º A entrega da homenagem se dará em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em

Matéria PAR 1355/2024. Documento assinado digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=565613